



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de maio de 2014

## PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 93/2014

Objeto: Impressão de apostilas para os alunos do Programa Jovem Empreendedor – Convênio SEBRAE.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
PIGMA GRÁFICA E EDITORA LTDA	01

Piracicaba, 14 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Carta Convite Nº 01/2014

Objeto: execução de serviços de projeto conceitual de arquitetura e viabilização de um cemitério jardim com níveis de ocupação, em área de 75.000m<sup>2</sup> no Cemitério da Vila Rezende..

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA  
PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA. EPP

Piracicaba, 16 de maio de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 97/2014

Objeto: Aquisição de uniformes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP	01

Piracicaba, 14 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 98/2014

Objeto: fornecimento parcelado de material gráfico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Discopel Gráfica e Editora Ltda.	01

Piracicaba, 16 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2014

Objeto: Locação de ônibus para transporte dos cooperados da Cooperativa do Reciclador Solidário de Piracicaba.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Viação Stênico Ltda	01

Piracicaba, 16 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 102/2014

Objeto: Locação de ônibus para transporte de atletas, para percorrer dentro do município, durante os Jogos Comunitários.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Viação Stênico Ltda	01

Piracicaba, 16 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Almoxarifado

NOTIFICAÇÃO

WG DA CRUZ ME., Rua Bilbao, nº. 95, Bairro Jardim Bertoni, Americana – SP., CEP.: 13.478-755.

Considerando a participação dessa empresa no certame licitatório, Pregão Eletrônico de nº 87/2013, modalidade Registro de Preços.

Considerando que, tendo a proponente ofertado os melhores lances e então vencido nos itens, 12, 18, 25, 26 e 30 da referida licitação, conforme Nota de Empenho de nº. 2013NE00532.

Considerando que, o representante legal dessa empresa rubricou todas as vias e ao final assinou a Ata de Registro de Preços.

Considerando que, foi enviado via e-mail a Nota de Empenho em 18/12/13 e reenviada, a pedido, em 16/01/2014.

Considerando o contato telefônico, oportunidade em que fomos informados que a entrega estava sendo providenciada.

Considerando que, desde então os telefones disponíveis para contato com essa empresa não houve atendimento.

Considerando a tentativa de notificação, via AR, pois a correspondência foi recusada.

Com isso fica NOTIFICADA, essa empresa, da abertura de procedimentos para apuração de INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Para tanto, fica aberto vistas dos autos e prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

Piracicaba, 19 de maio de 2014

Eduardo Messias de Souza  
Chefe da Divisão de Almoxarifado

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2013, para o emprego de Agente de Operação de Trânsito e Transportes, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 29 de maio de 2014, às 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:  
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;  
Carteira de Trabalho;  
R.G- Documento de Identidade;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categorias A e C; ou Superior;  
Cartão do Pis/Pasep;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Certificado de Reservista;

Agente de Operação de Trânsito e Transportes:

Classificação	Nome:
12º	José Laerte Vicentim
13º	Rafael Mendes

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Luiz Antonio Balaminut  
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2014

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

“DEFERIDO” conforme laudo expedido pelo Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho.

LUIZ GUSTAVO GOUVEIA LAURIANO, nº funcional 90.077-0, ASSESSOR DE GABINETE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 116633/2013.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

DIRLEI EDUARDO DUCATTI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 11.117-5, onde exerce o cargo de MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 26/09/1994, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 19 (dezenove) anos e 10 (dez) meses, referentes ao período de 29 de junho de 1994 a 28 de abril de 2014. Salientamos ainda que, poderão ser computados 06 (seis) anos e 20 (vinte) dias prestados a esta municipalidade, do período de 11/03/1986 a 10/12/1986, em regime C.L.T. e, de 01/03/1989 a 28/06/1994 em comissão, mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, tendo em vista a compensação previdenciária, Protocolo nº 59876/2014.

MARIA EULALIA DERONZE ELIAS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 9.687-3, onde exerce o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 12/09/1990, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 22 (vinte e dois) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, referentes ao período de 12 de setembro de 1990 a 28 de abril de 2014, tendo sido descontados 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de afastamento sem vencimento e sido computados 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias prestados a empresas particulares, totalizando: 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, Protocolo nº 56834/2014.

**Diário Oficial na internet**

acesse:

**www.piracicaba.sp.gov.br**



PEDRO LUIS STOCCO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 7.939-5, onde exerce o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 28/05/1986 e nomeado(a) em 01/06/1987, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, referentes ao período de 28 de maio de 1986 a 28 de abril de 2014, Protocolo nº 69571/2014.

RITA DE CASSIA MONTEIRO PACHIANO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº. 10.815-3, onde exerce o cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 03/08/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria de: 21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, tendo sido descontado 01 (um) dia de falta injustificada, referentes ao período de 03 de agosto de 1992 a 06 de maio de 2014, Protocolo nº 68662/2014.

**CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO**

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. ANTONIO CARLOS DOS REIS, nº funcional 170177, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 83342/2014.

FATIMA IZABEL DA SILVA SERAFIM, nº funcional 148374, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 78203/2014.

GIOVANNI MIGATTA, nº funcional 137075, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73260/2014.

IRINEU GERALDO SARAIVA MONIS, nº funcional 136996, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73272/2014.

LAZARO APARECIDO GIL DE TOLEDO, nº funcional 110766, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 82082/2014.

LILIANE TAPIA MACIEL COLINA, nº funcional 150209, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 76426/2014.

LUIS FERNANDO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI, nº funcional 137111, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 78266/2014.

REGINALDO RODRIGUES, nº funcional 100853, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 77123/2014.

ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, nº funcional 170193, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 83345/2014.

RONALDO DE ALMEIDA ROCHA, nº funcional 135137, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 17326/2014.

SOLANGE PRADO CASTEL, nº funcional 110978, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 67307/2014.

SONIA DE FATIMA BILATO DE MORAIS, nº funcional 129145, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 76412/2014.

VILMAFRANCISCA WALQUI FERNANDEZ, nº funcional 137152, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73270/2014.

INDEFERIDO por incidir no Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72 (ter faltado injustificadamente por mais de 15 dias consecutivos ou não)

SIMONI PALOMO ZUIN, nº funcional 110892, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último reinício em 12/09/2013, Protocolo nº 82085/2014.

**FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA**

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ANICE MARIA MARGONI TEIXEIRA, nº funcional 150115, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 81314/2014.

CRISTINA ELENA MARCHIORI, nº funcional 149711, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 76411/2014.

DANIELA PEROSI HASEGAWA, nº funcional 136768, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 78204/2014.

ELAINE CRISTINA SPOLIDORO BECKMANN, nº funcional 149312, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 76399/2014.

JOAO ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA, nº funcional 136812, OPERADOR DE MESA DE SOM F.M., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 76417/2014.

JOSE EDISON THOME, nº funcional 95234, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 77245/2014.

JULIANA DE ALMEIDA LEITE, nº funcional 150164, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 81825/2014.

LIVIO SAKAI, nº funcional 150995, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 80736/2014.

LUCI NEIRE ALVES RANIERO, nº funcional 95181, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 81826/2014.

LUCIANE MARIA LAFRATA, nº funcional 148435, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 76405/2014.

MARIA IVANI FONSECA NALIN, nº funcional 150148, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 81823/2014.

ROSEMARY CORREIA VITTI, nº funcional 120263, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 77267/2014.

SILSO BARBOSA DE BARROS, nº funcional 135605, AUXILIAR DE PADEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 57863/2014.

VILMA CAMARGO RISSATO, nº funcional 150095, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 77346/2014.

**FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO**

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA, nº funcional 134887, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/06/2014 Protocolo nº 78757/2014.

ANTONIO CARLOS ROSSETO LACERDA, nº funcional 70065, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2014 Protocolo nº 79145/2014.

ARIANA BELLOTTO CORREA KASSAWARA, nº funcional 134182, CIRURGIÃO DENTISTA 20H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2014 Protocolo nº 78170/2014.

CAIO ANAWATE KURI MILITO, nº funcional 168211, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIVI. MOTORAS, a partir de 17/06/2014 Protocolo nº 76563/2014.

DORCA CRISTINA MARQUES, nº funcional 133606, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/06/2014 Protocolo nº 76540/2014.

ELMAR OLIVEIRA DE SOUZA, nº funcional 141002, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/06/2014 Protocolo nº 78720/2014.

FABIO REGIS SILVA PELUSO, nº funcional 148325, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/06/2014 Protocolo nº 78234/2014.

FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE, nº funcional 127468, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA, a partir de 09/06/2014 Protocolo nº 78715/2014.

GERALDO TOMASI, nº funcional 103314, SUB INSPETOR 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/06/2014 Protocolo nº 81627/2014.

GILBERTO JESUS DE FREITAS, nº funcional 68735, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/07/2014 Protocolo nº 21839/2014.

JULIO CESAR HONORIO DO CARMO, nº funcional 106891, GUARDA CIVIL CL D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/06/2014 Protocolo nº 77731/2014.

LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, nº funcional 137136, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/06/2014 Protocolo nº 74606/2014.

MARCOS ANTONIO THOMAZIN, nº funcional 106223, SUB INSPETOR 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/06/2014 Protocolo nº 79941/2014.

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA, nº funcional 78232, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA, a partir de 01/07/2014 Protocolo nº 78709/2014.

ROSANA BRAGA DE MELLO, nº funcional 125835, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/06/2014 Protocolo nº 78217/2014.

SONIA REGINA SACILOTO BOCHETTI, nº funcional 125334, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/06/2014 Protocolo nº 79142/2014.

VALTER RODRIGUES, nº funcional 104485, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/06/2014 Protocolo nº 76208/2014.

**LICENÇA GALA**

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, II, da CLT. ANDRESSA MICHELE DE LIMA, nº funcional 185535, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/04/2014 Protocolo nº 80544/2014.

**LICENÇA NOJO**

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72. ALCEMAR REGINA PERES ROVEROTO, nº funcional 12.342-9, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/04/2014 Protocolo nº 80157/2014.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

OSVENI JULIO DE ALMEIDA, nº funcional 5.921-5, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 04/05/2014 Protocolo nº 82783/2014.

WANDER VIANA SANTOS, nº funcional 97836, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2014 Protocolo nº 82099/2014.

**LICENÇA PATERNIDADE**

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

AILTON JOSE GOMES DA SILVA, nº funcional 13.022-9, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/05/2014 Protocolo nº 78609/2014.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, nº funcional 16.034-1, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/04/2014 Protocolo nº 79189/2014.

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ALESSANDRA ANTONIALI BERTO, nº funcional 205060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2014 Protocolo nº 78159/2014.

ANDREIA PARENTE MONTEIRO, nº funcional 90.040-0, ASSISTENTE DE PESQUISA E PROMOÇÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 02/09/2014 Protocolo nº 82457/2014.

CINTHIA ELISA CITELLI SETTIM, nº funcional 20.619-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2014 Protocolo nº 82510/2014.

GIOVANA CALCIDONI GONÇALVES RIBEIRO, nº funcional 18.802-9, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/08/2014 Protocolo nº 83329/2014.

IRACI RAMOS DE CARVALHO SANTOS, nº funcional 17.545-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/09/2014 Protocolo nº 83331/2014.

Piracicaba, 16 de Maio de 2014

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 2014**

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARIA TERESA CARNIO, RG 17.070.635, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ROSANGELA MARIA DOS ANJOS, RG 16.884.964, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 6632 de 15 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

Processo Seletivo nº 01/2014 Edital nº 002  
Alteração Inscrição

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fica alterada o período de inscrição:

Das 08h00min do dia 12 de maio de 2014 até as 23h59min do dia 21 de maio de 2014, desde que efetuado seu pagamento até o dia 21 de maio de 2014 através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.eplconcur.com.br](http://www.eplconcur.com.br). Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Abertura nº 001.

Piracicaba, 19 de maio de 2014

Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2014**

O Prefeito de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos/empregos do quadro de servidores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos/empregos oferecidos está descrito no Anexo I deste Edital.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS**

2.1. Especificações e Atribuições.  
2.1.1. Cargos/empregos, número de vagas, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam do Anexo I deste Edital.  
2.1.2. Principais atribuições dos cargos/empregos constam do Anexo II deste Edital.

**3. REQUISITOS PARA POSSE**

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, tomará posse de acordo com as disposições do item 13 deste Edital, se atendidas as seguintes exigências:  
a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;  
b) gozar dos direitos políticos;  
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;  
d) estar quite com as obrigações eleitorais;



e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com cópia.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

4.1.1. O Edital na íntegra será publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Persona Capacitação ([www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br)) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)).

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Persona Capacitação ([www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br)) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br));

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1. a 4.4. deste Edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6. Os candidatos não terão a opção de concorrer para mais de um cargo/emprego. O sistema aceitará apenas uma inscrição por número de CPF.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo/emprego.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 5.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO.

5.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br);

- Localize a tabela com o título "Faça sua Inscrição";

- Clique em Concurso Público 004/2014 – Piracicaba/SP;

- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;

- Verifique se os dados preenchidos estão corretos;

- Clique em Finalizar;

- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição/boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências bancárias, lotéricas ou correspondentes.

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Será realizada exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br), das 08h do dia 19 de maio de 2014 até as 22h do dia 26 de maio de 2014.

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste CONCURSO PÚBLICO será descrito no Anexo I.

5.2.4. Após a emissão do boleto, o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 27 de maio de 2014, caso contrário, a inscrição do candidato não será efetivada.

5.2.5. A emissão do boleto estará disponível somente no prazo previsto no item 5.2.2. Portanto, após as 22h do dia 26 de maio de 2014, não será possível gerar e imprimir o respectivo boleto.

5.2.6. Após a divulgação da Lista de Insritos, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo homologada, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre a Homologação das Inscrições.

5.2.7. A Prefeitura de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

5.3. São condições de inscrição.

5.3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

5.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.

5.5. O candidato é responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

5.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos/empregos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

5.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

5.8. Compete à PERSONA CAPACITAÇÃO, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

5.9. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a PERSONA CAPACITAÇÃO ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

5.10. Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

5.11. Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Persona Capacitação, por meio do endereço de e-mail: [contato@personacapacitacao.com.br](mailto:contato@personacapacitacao.com.br).

5.12. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

#### 6. DA RESERVA DE VAGAS

##### 6.1. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1.1. Disposições Gerais

6.1.1.1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

6.1.1.2. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

6.1.1.3. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

6.1.1.4. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

6.1.1.5. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa contratada, no período descrito no item 5.2.2., laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a empresa contratada.

6.1.1.5.1. O Laudo Médico deverá ser enviado para a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP, CEP- 15.600-000.

6.1.1.5.2. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PERSONA.

6.1.1.6. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6.1.1.7. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa contratada, observada a legislação específica.

6.1.1.8. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

6.1.1.9. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

6.1.1.10. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.1.1.12. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.14. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

6.1.15. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

6.1.16. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

6.1.17. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.18. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

6.1.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente Atestados Médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

6.1.20. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade de PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

6.1.21. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

6.1.22. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6.1.23. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

6.1.2. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas  
6.1.2.1. O candidato PCD especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

6.1.2.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato PCD, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

6.1.2.3. O candidato PCD deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VI), acompanhada do Laudo Médico, via sedex para: PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP, CEP- 15.600-000.

6.1.2.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.1.4. A PERSONA publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

6.1.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.1.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.1.4.2. Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no Item 6 do Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de homologação principal.

6.1.4.3. O recurso direcionado à PERSONA deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br), por meio do link específico.



6.1.4.5. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.1.4.1. deste Edital.

6.1.4.6. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.1.4.1. deste Edital.

## 6.2. VAGAS DESTINADAS À AFRODESCENDENTES

### 6.2.1. Disposições Gerais

6.2.1.1. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabeleça as Leis Municipais N<sup>os</sup> 5.202/02, 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

### 6.2.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.2.1. O candidato afrodescendente que desejar concorrer às vagas de que trata este item, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens, deverá marcar a opção "candidato afrodescendente".

6.2.2.2. O candidato afrodescendente que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.2.3. O candidato afrodescendente que desejar concorrer a vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, conforme disposição legal.

6.2.2.4. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.2.5. Não ocorrendo à aprovação de candidatos afrodescendentes em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.2.2.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição nessa modalidade de afrodescendente, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista específica.

6.2.3. A PERSONA publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos inscritos na condição de afrodescendentes.

6.2.3.1. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

6.2.3.2. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.2.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

6.2.5. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

## 7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos/empregos.

## 8. DAS PROVAS

### 8.1. DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 22 de junho de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a Homologação das Inscrições.

8.1.1.1. As Provas objetivas para todos os cargos/empregos constantes do anexo I, tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão.

8.1.2. As provas serão realizadas no Município de Piracicaba, caso haja qualquer impedimento para realização das provas na data/horário especificados, será publicada retificação nos meios previstos no item 4.2.

8.1.3. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 03 (três) horas, para todos os cargos/empregos.

8.1.4. O presente Edital tem o conteúdo programático especificado em seu Anexo V.

8.1.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato, para ser classificado, deverá obter um mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

8.1.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo/emprego ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.1.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica, e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou a critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

8.1.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

8.1.9. Não serão contados os pontos:

A – Das questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

B – Das questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

C – Das questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

D – Da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.1.10. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

8.1.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma.

8.1.12. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

8.1.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.1.14. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.1.15. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para prova.

8.1.16. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.1.17. Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma, não podendo o candidato adentrar ao recinto da realização das provas portando arma de fogo ou outra.

8.1.18. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- A – Comprovante de Inscrição;
  - B – Cédula de Identidade, CNH, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação com foto.
- 8.1.18.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas ou protocolos para substituir os documentos de identificação.

8.1.19. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.1.20. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.1.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.22. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de respostas e o caderno de prova.

8.1.23. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no site da Persona ([www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br)), no dia 24 de junho de 2014, a partir das 20h.

8.1.24. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

8.1.25. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

## 9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota final, será feita de acordo com a pontuação total obtida.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos:

- 9.2.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
- 9.2.2. Aplicado o disposto no item 9.2.1. e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/emprego:
  - a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.
  - b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- 9.2.3. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";
- 9.2.4. Ainda assim, persistindo o empate com aplicação do item 9.2.3., será dada preferência ao candidato que possuir maior número de dependentes (cônjuge e filhos);
- 9.2.5. Não sendo possível a aplicação do dispositivo 9.2.4., ou ainda persistindo o empate, será efetuado sorteio para definição de ordem de classificação.

9.2.6. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

9.2.7. O Resultado Final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas nos itens 9.2.6. será disponibilizado conforme subitem 4.2.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

10.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4. Os recursos mencionados no item 10.1. deste Edital, direcionados à PERSONA deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br), por meio do link específico.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 10.1. deste Edital.

10.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão, o candidato deverá preencher um formulário.

10.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

10.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada através do site da empresa: [www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br).

10.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.13. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.11. e 10.12. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.14. Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista do gabarito. Ficará a critério da PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI., decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Cartão de Respostas.

## 11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado, conforme o Item 4.

## 12. NOMEAÇÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público, à conveniência da administração e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo:

- a) 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos inscritos como PCD.
- b) 20% (vinte por cento) delas destinadas aos candidatos inscritos como Afrodescendentes.

12.3. A nomeação dos candidatos com direito a reserva de vagas, aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/emprego, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.4. Em qualquer hipótese, a classificação neste concurso público não implica na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, por parte da Prefeitura Municipal de Piracicaba, cujas convocações obedecerão aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.

## 13. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

13.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

13.2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

13.3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

13.4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.



13.5. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.6. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

13.7. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

13.8. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.

13.9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.

13.10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

13.11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

13.12. Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

13.13. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

13.14. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.15. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

13.16. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.17. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da '13.18. Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.20. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

13.21. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

13.22. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

13.23. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propeútica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

13.24. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- a) trivial (Não requer ponderação específica);
- b) bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

13.25. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tomam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

13.26. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.27. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.28. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

13.29. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) III-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) V-deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

13.30. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

13.31. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

13.32. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

#### 14. POSSE

14.1. Para efeito de posse, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental.

14.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal.

14.3. Para tomar posse, o candidato deverá atender aos requisitos de vestimenta dispostos no item 3. Deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- g) 3 (três) fotos 3x4 recente;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- j) Comprovantes de escolaridade;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos;
- l) Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- m) comprovante do tempo de experiência quando solicitado;
- n) Atestados de Antecedentes Criminais.

14.3.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

14.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3. Deste Edital.

#### 15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.2. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

16.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo, cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.6. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

16.8. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de Piracicaba – Concurso Público Edital nº 004/2014, Prefeitura de Piracicaba, Departamento de Recursos Humanos ou pessoalmente, na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - CEP 13400-900; assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

16.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.10. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

16.12. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados.

#### 17. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

- Anexo I – Cargos, Número de Vagas, Referência, Remuneração, Carga Horária, Requisitos;
- Anexo II – Principais Atribuições dos Cargos;
- Anexo III – Detalhamento das Provas Objetivas;
- Anexo IV – Conteúdos Programáticos;
- Anexo V – Etapas do Concurso;
- Anexo VI- Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas.

Piracicaba/SP, 15 de maio de 2014.

PREFEITURA DE PIRACICABA



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 – ANEXO I

## QUADRO DE CARGO/EMPREGO

CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, NÚMERO DE VAGAS, REFERÊNCIA SALARIAL E VALOR, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO/EMPREGO	VAGAS	REF/SALÁRIO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social	02	13-A R\$ 2.772,53	ESTATUTÁRIO	30	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.	R\$ 35,00
Auxiliar de Ação Educativa	100	05-A 1.420,66	CLT	40	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	R\$ 25,00
Técnico Agrícola	01	10-A 2.127,56	CLT	40	Curso de Técnico Agrícola Completo ou de Técnico em Agropecuária Completo	R\$ 25,00

Referência: abril/2014.

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 - ANEXO II

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

## ASSISTENTE SOCIAL- LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO: 7247/2011

Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social; encaminhar as providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar os indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos em atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; dirigir veículos da Prefeitura Municipal quando necessário, de acordo com sua habilitação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA- LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO: 7.823/2013

Auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio "educar e cuidar": pedagógicas, recreativas, higiene e saúde; manter-se integrado (a) com o (a) professor (a); auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável; executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar; atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável; atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino; participar das formações propostas pelo Departamento de Educação; comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades; participar do processo de integração escola/família/comunidade; atender às prescrições de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos; comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial; acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho; auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade; auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas; acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período; acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade; ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico; organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades; atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## TÉCNICO AGRÍCOLA - LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO: 5896/2006.

Atuar em atividades de assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica junto aos pequenos produtores participantes do Plano Municipal de Abastecimento; planejar, organizar e monitorar as hortas urbanas e domiciliares participantes do Programa de Descontos no IPTU e Água; executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo pela Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, assim como pelo manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; realizar a medição e demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos; efetuar a exploração e manejo do solo, matas e florestas, de acordo com suas características; desenvolver alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; realizar a propagação de plantas em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; viabilizar a obtenção e preparo da produção animal, assim como realizar o processo de aquisição, preparação, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais; desenvolver programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; planejar e acompanhar a produção de mudas; treinar e monitorar o trabalho das equipes de reparo ou manutenção, quando da realização de podas, aplicação de herbicidas e jardinagem; selecionar e aplicar os métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pela orientação sobre o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários nos Equipamentos Públicos de Comercialização; monitorar e acompanhar a qualidade, a classificação e os preços dos produtos comercializados nos Equipamentos Públicos de Comercialização; elaborar, aplicar e monitorar os programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar os sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar as técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 - ANEXO III  
DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas para todos os cargos/empregos constantes do anexo I serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão, conforme tabela abaixo. Cada questão terá o valor de 2 (dois) pontos, a prova objetiva terá o valor total de 100 (cem) pontos.

QUANTIDADE DE QUESTÕES POR MATÉRIA						
CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL
Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS.	10	--	05	35	50
Auxiliar de Ação Educativa	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	10	10	5	25	50
Técnico Agrícola	Curso de Técnico Agrícola Completo ou de Técnico em Agropecuária Completo	10	10	5	25	50

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 – ANEXO IV

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português (Nível Médio/Técnico): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Superior): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática (Nível Médio/Técnico): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Noções básicas de Estatística descritiva. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Matemática (Nível Superior): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais (Médio/Técnico e Superior): Dados e histórico do município. (www.ibge.gov.br).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## ASSISTENTE SOCIAL

- ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: 5ª ed. Cortez.
- BAPTISTA, Myriam V. e BATTINI, Odária (orgs.). A Prática Profissional do Assistente Social. São Paulo, Veras Editora, 2009.
- FÁVERO, Eunice Teresinha. Rompimento dos Vínculos do Pátrio Poder. Condicionantes Socioeconômicos e Familiares. São Paulo: Veras Editora, 2001;
- IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999;
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais)
- MIOTO, R.C.T. Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2009. p.497-512.
- SARTI, Cynthia Andersen. A família como Espelho: um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Autores Associados, 1996;
- YAZBEK, Maria Carmelita. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo, Cortez Editora, 2009 (7ª Ed.).
- Revista Serviço Social e Sociedade, Nº 71, Especial, Famílias, São Paulo: Cortez Editora, 2002.

## Legislação:

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. (dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da seguridade social; da família, da criança, do adolescente, do idoso).  
BRASIL, Lei 8069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atualizado com a Lei 12.010.  
BRASIL, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS  
BRASIL, LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
BRASIL, LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
BRASIL, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006.



Lei Federal 8.662 de 07/06/1993 - Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011.

Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso

Lei Federal 11.340 de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha

RESOLUÇÃO Nº 33, de 12 de DEZEMBRO de 2012 - NOB SUAS

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006 - NOB RH/ SUAS

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

### AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

### TÉCNICO AGRÍCOLA

1. Gerenciamento rural: tomada de decisões e ações sobre alocação, organização e utilização de recursos na propriedade rural; registro de dados das atividades rurais e de índices zootécnicos e produtivos; gestão de recursos humanos. 2. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens. 3. Produção animal: bovinocultura, bubalinocultura, ovinocaprino cultura, equideocultura, avicultura, apicultura e suinocultura. 4. Produção vegetal: conhecimentos básicos a respeito de integração lavoura-pecuária; utilização de sistemas de irrigação; preparo, utilização e conservação do solo; aproveitamento de detritos líquidos e sólidos como fertilizante; utilização de EPI's e de defensivos agrícolas. 5. Mecanização e construções rurais: noções básicas sobre utilização e manutenção de máquinas agrícolas em geral; projeção e execução de instalações rurais.

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 - ANEXO V

#### ETAPAS DO CONCURSO

ATENÇÃO CANDIDATOS : Em nome da transparência que sempre norteou as ações desta Prefeitura Municipal e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste concurso, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como: número de candidatos inscritos, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos, ocorrência simultânea de outros certames, entre outros.

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPA I	
ATO/EVENTO	DATA PREVISTA:
Publicação do Edital	16/05/2014
ETAPA II	
Abertura das Inscrições	19/05/2014
Encerramento das Inscrições	26/05/2014
Último dia para pagamento do boleto	27/05/2014
Homologação das Inscrições	03/06/2014
Recursos	04 e 05/06/2014
Edital de Convocação das Provas	11/06/2014
ETAPA III	
Realização das Provas	22/06/2014
ETAPA IV	
Divulgação do Gabarito	24/06/2014
Recursos	25 e 26/06/2014
Divulgação da Lista de Classificação	10/07/2014
Recursos	11 e 14/07/2014
ETAPA V	
Divulgação da Lista de Classificação Final e Homologação	16/07/2014
Observação: As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos Editais nos meios descritos no Item 4.	

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014 ANEXO VI

#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova - Concurso Público Edital nº. 004/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA- SP.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Descrição da deficiência: \_\_\_\_\_

Necessidade especial para a realização da prova: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,  
 \_\_\_\_\_  
 (assinatura do candidato)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### BALANCETE DA RECEITA - ABRIL/2014

UNIDADE: Todos os valores (24) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS[

CÓDIGO NOME DA CONTA	PREVISTA	ATUALIZADA	ARRECADADA NO MÊS	ARRECADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA	%
400000000 RECEITA						
410000000 RECEITAS CORRENTES	1.092.902.900,00	1.092.902.900,00	84.905.588,04	395.910.883,46	-696.992.016,54	107,35
411000000 RECEITA TRIBUTARIA	300.970.500,00	300.970.500,00	23.543.670,36	109.226.297,95	-191.744.202,05	29,62
411000000 IMPOSTOS	271.500.000,00	271.500.000,00	21.886.889,53	98.723.768,30	-172.776.231,70	26,77
411120201 IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANANA	75.000.000,00	75.000.000,00	4.729.477,48	38.051.199,19	-36.948.800,81	10,32
411120431 RETIDO NAS FONTES-IR	27.000.000,00	27.000.000,00	2.547.241,10	9.066.667,68	-17.933.332,32	2,46
411120801 ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	28.500.000,00	28.500.000,00	1.644.559,44	6.290.641,92	-22.209.358,08	1,71
411130501 I.S.S.- EMPRESA	118.000.000,00	118.000.000,00	11.081.949,19	38.240.195,91	-79.759.804,09	10,37
411130502 I.S.S.- AUTONOMO	2.000.000,00	2.000.000,00	76.355,69	118.841,34	-1.881.158,66	0,03
411130504 I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	21.000.000,00	21.000.000,00	1.807.306,63	6.956.222,26	-14.043.777,74	1,89
411200000 TAXAS	28.020.500,00	28.020.500,00	1.605.663,89	10.346.559,60	-17.673.940,40	2,81
411210001 TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	4.000.000,00	4.000.000,00	11.763,29	63.683,77	-3.936.316,23	0,02
411211701 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	300.000,00	300.000,00	27.469,59	84.690,15	-215.309,85	0,02
411212101 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30.500,00	30.500,00	1.044,02	1.044,02	-29.455,98	0,00
411212501 TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	40.000,00	40.000,00	2.845,93	6.888,00	-33.112,00	0,00
411213001 TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	50.000,00	50.000,00	0,00	19.269,17	-30.730,83	0,01
411222801 TAXA DE CEMITERIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	38.663,75	157.788,39	-942.211,61	0,04
411229001 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	21.500.000,00	21.500.000,00	1.505.607,27	9.954.679,47	-11.545.320,53	2,70
411229901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.000.000,00	1.000.000,00	18.270,04	58.516,63	-941.483,37	0,02
411300000 CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.450.000,00	1.450.000,00	51.116,94	155.970,05	-1.294.029,95	0,04
411300201 CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO	50.000,00	50.000,00	3.229,53	10.039,42	-39.960,58	0,00
411300401 CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS	1.400.000,00	1.400.000,00	47.887,41	145.930,63	-1.254.069,37	0,04
413000000 RECEITA PATRIMONIAL	12.275.000,00	12.275.000,00	1.515.869,84	5.421.452,10	-6.853.547,90	1,47
413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS	525.000,00	525.000,00	12.711,50	14.796,10	-510.203,90	0,00
413110100 ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	525.000,00	525.000,00	12.711,50	14.796,10	-510.203,90	0,00
413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	11.750.000,00	11.750.000,00	1.500.176,71	5.400.901,94	-6.349.098,06	1,46
413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	82.194,42	476.548,48	476.548,48	0,13
413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	76.845,61	423.048,48	423.048,48	0,11
413250105 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	70.729,31	382.449,12	382.449,12	0,10
413250107 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	194,82	740,49	740,49	0,00
413250108 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	338.735,48	792.706,67	792.706,67	0,21
413250199 REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCL.	2.500.000,00	2.500.000,00	83.736,07	331.054,07	-2.168.945,93	0,09
413250201 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	1.000.000,00	1.000.000,00	118.354,03	368.076,18	-631.923,82	0,10
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	8.250.000,00	8.250.000,00	729.386,97	2.626.278,45	-5.623.721,55	0,71
413300000 RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	2.981,63	5.754,06	5.754,06	0,00
413330200 CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	0,00	0,00	2.981,63	5.754,06	5.754,06	0,00
416000000 RECEITA DE SERVICOS	200.000,00	200.000,00	182.534,26	387.475,26	187.475,26	0,11
416000000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00	200.000,00	182.534,26	387.475,26	187.475,26	0,11
416001301 SERV.DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS	200.000,00	200.000,00	182.531,00	387.472,00	187.472,00	0,11
416009901 COBRANCA DE KM E MAO DE OBRA S/SERVICOS	0,00	0,00	3,26	3,26	3,26	0,00
417000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	720.128.400,00	720.128.400,00	55.934.490,95	265.703.734,15	-454.424.665,85	72,04
417200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	704.225.840,00	704.225.840,00	54.941.515,87	260.855.368,10	-443.370.471,90	70,73
417210102 COTA PARTE DO F.P.M.	54.000.000,00	54.000.000,00	3.995.113,29	18.925.931,94	-35.074.068,06	5,13
417210105 COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL	100.000,00	100.000,00	489,38	24.033,85	-75.966,15	0,01
417212211 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	210.000,00	210.000,00	13.712,11	36.963,90	-173.036,10	0,01
417212220 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	350.000,00	350.000,00	48.862,12	115.765,85	-234.234,15	0,03
417212230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	65.000,00	65.000,00	10.700,19	21.979,86	-43.020,14	0,01
417212270 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	750.000,00	750.000,00	69.513,17	204.737,86	-545.262,14	0,06
417213301 PAB-PISO ATENCAO BASICA	16.190.840,00	16.190.840,00	1.021.817,42	4.444.535,68	-11.746.304,32	1,21
417213302 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	80.880.000,00	80.880.000,00	8.140.326,12	32.434.665,75	-48.445.334,25	8,79
417213303 TVS-TETO VIGILANCIA EM SAUDE	2.200.000,00	2.200.000,00	98.088,33	787.038,64	-1.412.961,36	0,21
417213304 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.900.000,00	1.900.000,00	156.758,28	627.033,12	-1.272.966,88	0,17
417213305 GESTAO DO SUM	50.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	-20.000,00	0,01
417213306 PROGRAMA DST/AIDS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	-720.000,00	0,00
417213501 FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	15.800.000,00	15.800.000,00	1.305.473,35	6.116.852,24	-9.683.147,76	1,66
417213502 FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR	6.000.000,00	6.000.000,00	648.722,40	1.297.444,80	-4.702.555,20	0,35
417213503 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	260.000,00	260.000,00	23.218,01	23.218,01	-236.781,99	0,01
417213504 FNDE - APOIO FINANCEIRO AS CRECHES	0,00	0,00	0,00	1.339.146,29	1.339.146,29	0,36
417213601 TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.600.000,00	1.600.000,00	124.207,93	372.623,79	-1.227.376,21	0,10
417219901 FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	195.354,32	-104.645,68	0,05
417219902 AFM-AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	1.036.846,06	1.036.846,06	1.036.846,06	0,28
417220101 COTA-PARTE DO I.C.M.S.	327.500.000,00	327.500.000,00	24.952.603,86	93.488.811,37	-234.011.188,63	25,35
417220102 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	75.000.000,00	75.000.000,00	3.680.342,53	55.957.642,21	-19.042.357,79	15,17
417220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	2.500.000,00	2.500.000,00	198.024,19	767.909,05	-1.732.090,95	0,21
417220109 I.C.M.S. - ACAO ORDINARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00
417220113 COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.	500.000,00	500.000,00	0,00	34.978,49	-465.021,51	0,01
417222230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	250.000,00	250.000,00	63.583,62	241.679,17	-8.320,83	0,07
417223301 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	46.105,38	-153.894,62	0,01
417223302 MEDICAMENTOS DOSE CERTA	800.000,00	800.000,00	0,00	171.512,00	-628.488,00	0,05
417223303 PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	343.413,38	343.413,38	0,09
417223304 EPATESPO	0,00	0,00	3.000,00	98.200,00	98.200,00	0,03
417240101 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	116.000.000,00	116.000.000,00	9.350.113,51	41.670.945,09	-74.329.054,91	11,30
417600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	15.902.560,00	15.902.560,00	992.975,08	4.848.366,05	-11.054.193,95	1,31
417610301 PSB - PISO BASICO FIXO	540.000,00	540.000,00	60.000,00	240.000,00	-300.000,00	0,07
417610302 PSB - PISO BASICO VARIAVEL II	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00	0,00
417610303 PSB - IGB BOLSA FAMILIA	391.480,00	391.480,00	0,00	93.488,84	-297.991,16	0,03
417610304 PSB - ESTRUTURA DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417610305 PSE - IGD DO SUAS	55.000,00	55.000,00	5.493,22	21.972,88	-33.027,12	0,01
417610306 PSB - BPC NA ESCOLA	4.520,00	4.520,00	2.200,00	2.200,00	-2.320,00	0,00
417610307 PSE - PISO DE ALTA COMPL. I	108.000,00	108.000,00	9.000,00	36.000,00	-72.000,00	0,01
417610308 PSE - PISO DE ALTA COMPL. II-PRUA	120.000,00	120.000,00	63.000,00	103.000,00	-17.000,00	0,03
417610309 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX.	239.000,00	239.000,00	44.370,00	88.740,00	-150.260,00	0,02
417610310 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.	675.420,00	675.420,00	43.600,00	151.400,00	-524.020,00	0,04
417610311 PSE - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEX.	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	-42.000,00	0,00
417610312 PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417610313 PSB - PISO BASICO VARIAVEL - SCSV	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,07
417619901 MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.</						



417620201 FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	1.064.050,00	-3.435.950,00	0,29
417620202 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	6.200.000,00	6.200.000,00	759.000,00	2.277.000,00	-3.923.000,00	0,62
417620203 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	-1.300.000,00	0,00
417629901 PROTECAO SOCIAL BASICA	250.600,00	250.600,00	0,00	62.641,20	-187.958,80	0,02
417629902 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	721.540,00	721.540,00	0,00	180.384,90	-541.155,10	0,05
417629903 PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
417629904 MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	6.311,86	14.911,74	14.911,74	0,00
417629906 FUNDACAO - PROCON	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00	0,00
419000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.329.000,00	59.329.000,00	3.729.022,63	15.171.924,00	-44.157.076,00	4,11
419100000 MULTAS E JUROS DE MORA	11.740.000,00	11.740.000,00	940.033,64	3.598.413,54	-8.141.586,46	0,98
419113801 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU (442410100)	1.100.000,00	1.100.000,00	32.343,84	77.242,50	-1.022.757,50	0,02
419114001 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	75.745,25	205.801,97	-894.198,03	0,06
419119901 MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS	800.000,00	800.000,00	0,00	226,38	-799.773,62	0,00
419191501 MULTAS DE TRANSITO (499510300)	7.950.000,00	7.950.000,00	778.866,39	3.218.691,98	-4.731.308,02	0,87
419192701 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	530.000,00	530.000,00	0,00	156,00	-529.844,00	0,00
419195001 MULTAS POR AUTO DE INFRACAO (499519900)	100.000,00	100.000,00	43.891,43	52.061,61	-47.938,39	0,01
419199901 AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO-499519900	20.000,00	20.000,00	5.399,81	18.952,05	-1.047,95	0,01
419199902 AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES - 499519900	5.000,00	5.000,00	2,97	50,49	-4.949,51	0,00
419199903 AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199904 AUTO INFRACAO NAO TRIB.-MATO ALTO-499519900	40.000,00	40.000,00	2.962,22	15.454,44	-24.545,56	0,00
419199905 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ARBORIZACAO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199906 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - PERTURB.SOSSEGO PUB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199907 AUTO INFRACAO NAO TRIB.-CIDADE LIMPA-499519900	20.000,00	20.000,00	0,00	3.816,45	-16.183,55	0,00
419199908 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ENTULHO	5.000,00	5.000,00	0,00	924,12	-4.075,88	0,00
419199909 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - EMPACAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	930,94	-4.069,06	0,00
419199910 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO	5.000,00	5.000,00	821,73	821,73	-4.178,27	0,00
419199911 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - AREA VERDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199912 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419199913 AUTO INFRACAO NAO TRIB. -LIMPEZA GERAL IMOVEL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
419199914 AUTO INFRACAO NAO TRIB. -CACAMBA- 499519900	15.000,00	15.000,00	0,00	2.362,23	-12.637,77	0,00
419199915 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - SEDEMA DIVERSOS	5.000,00	5.000,00	0,00	920,65	-4.079,35	0,00
419199916 AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419200000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.620.000,00	1.620.000,00	273.848,75	1.464.054,93	-155.945,07	0,40
419220101 RESTITUICOES DE CONVENIOS	620.000,00	620.000,00	59.039,35	599.859,85	-20.140,15	0,16
419229901 RESTITUICOES DIVERSAS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.173,33	79.001,35	-920.998,65	0,02
419229902 RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	292,73	292,73	0,00
419229904 RESTITUICOES TRANSP. COLETIVO - INSS	0,00	0,00	212.636,07	784.901,00	784.901,00	0,21
419300000 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	39.300.000,00	39.300.000,00	2.374.348,35	9.532.177,94	-29.767.822,06	2,58
419311101 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	16.000.000,00	16.000.000,00	1.469.251,46	6.081.378,53	-9.918.621,47	1,65
419311301 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	8.000.000,00	8.000.000,00	490.427,76	1.864.929,60	-6.135.070,40	0,51
419319901 REC.DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	13.700.000,00	13.700.000,00	358.886,33	1.399.300,26	-12.300.699,74	0,38
419329901 REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	1.600.000,00	1.600.000,00	55.782,80	186.569,55	-1.413.430,45	0,05
419900000 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	6.669.000,00	6.669.000,00	140.791,89	577.277,59	-6.091.722,41	0,16
419900301 RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
419909901 EVENTUAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	44.953,35	74.612,29	-1.925.387,71	0,02
419909902 VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
419909903 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	707.000,00	707.000,00	50.240,00	320.240,00	-386.760,00	0,09
419909904 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419909905 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	-775.000,00	0,00
419909906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADOL.	1.351.000,00	1.351.000,00	1.445,43	25.422,91	-1.325.577,09	0,01
419909907 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419909908 FUNDEFIC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419909909 PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	60.000,00	60.000,00	6.753,60	15.573,60	-44.426,40	0,00
419909910 FUNDO DE APOIO A CULTURA	350.000,00	350.000,00	6.154,25	9.208,25	-340.791,75	0,00
419909911 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	20.000,00	20.000,00	3.081,03	7.563,24	-12.436,76	0,00
419909912 PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00
419909913 GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	3.959,96	15.994,74	-34.005,26	0,00
419909914 GESTAO DA UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	-975.000,00	0,00
419909915 ESTACIONAMENTO ROTATIVO	300.000,00	300.000,00	24.204,27	98.662,56	-201.337,44	0,03
419909916 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
419909917 FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
419909918 FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00
420000000 RECEITAS DE CAPITAL	52.247.600,00	52.247.600,00	40.000,00	6.805.870,00	-45.441.730,00	1,85
421000000 OPERACOES DE CREDITO	13.865.000,00	13.865.000,00	0,00	0,00	-13.865.000,00	0,00
421100000 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	13.865.000,00	13.865.000,00	0,00	0,00	-13.865.000,00	0,00
421149901 PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA-PAC	13.865.000,00	13.865.000,00	0,00	0,00	-13.865.000,00	0,00
422000000 ALIENACAO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	40.000,00	81.500,00	-918.500,00	0,02
422100000 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	41.500,00	-958.500,00	0,01
422190002 ALIENACAO DE VEICULOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	41.500,00	-958.500,00	0,01
422200000 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,01
422250000 ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,01
424000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	37.382.600,00	37.382.600,00	0,00	6.724.370,00	-30.658.230,00	1,82
424200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
424219902 MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00
424300000 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	-2.800.000,00	0,00
424300103 RESTAURACAO ENGENHO CENTRAL	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	-2.800.000,00	0,00
424700000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	34.572.600,00	34.572.600,00	0,00	6.724.370,00	-27.848.230,00	1,82
424710101 HOSPITAL REGIONAL	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	-15.000.000,00	0,00
424710102 IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE FAMILIAR	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	-897.000,00	0,00
424710103 ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUIMICOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00	0,00
424710104 REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.115.600,00	1.115.600,00	0,00	0,00	-1.115.600,00	0,00
424710105 REESTRUTURACAO UPA VILA CRISTINA	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	-1.560.000,00	0,00
424720101 HOSPITAL REGIONAL	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	6.724.370,00	-8.275.630,00	1,82
490000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-92.140.000,00	-92.140.000,00	-6.590.156,17	-33.906.682,20	58.233.317,80	-9,19
497000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-92.140.000,00	-92.140.000,00	-6.590.156,17	-33.906.682,20	58.233.317,80	-9,19
497200000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-92.140.000,00	-92.140.000,00	-6.590.156,17	-33.906.682,20	58.233.317,80	-9,19
497210102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM	-10.800.000,00	-10.800.000,00	-799.022,62	-3.784.478,24	7.015.521,76	-1,03
497210105 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR	-20.000,00	-20.000,00	-97,87	-4.806,72	15.193,28	0,00
497213601 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE	-320.000,00	-320.000,00	-24.841,58	-74.524,74	245.475,26	-0,02
497220101 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS	-65.500.000,00	-65.500.000,00	-4.990.520,75	-18.697.762,19	46.802.237,81	-5,07
497220102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA	-15.000.000,00	-15.000.000,00	-736.068,51	-11.191.528,49	3.808.471,51	-3,03
497220104 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IP-EXP	-500.000,00	-500.000,00	-39.604,84	-153.581,82	346.418,18	-0,04
TOTAL=>>	1.053.010.500,00	1.053.010.500,00	78.355.431,87	368.810.071,26	-684.200.428,74	100,00

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferencias Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde, e as transferencias de convênios são verbas com gastos específicos

Marisa D. de Toledo Carvalho  
Chefe Div.Contabilidade  
CRC-SP 144494/O-8

Telma Trimer de Oliveira Pereira  
Diretora Depto Adm.Financeira

José Admir Moraes Leite  
Secretário Municipal de Finanças

Piracicaba, 19 de Maio de 2.014

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 120.257/2.013, de todos os procedimentos adotados no presente processo e T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 10585 na data de 13/05/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de maio de 2.014

CONTRIBUINTE:  
NS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇO LTDA  
RUA HELIO JORGE VICCINO, 69 – BAIRRO SANTA ROSA PALMEIRAS  
PIRACICABA/SP – CEP 13.414-218  
CNPJ 16.646.662/0001-73 – CPD 62.557-3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 24 e 25 de Maio de 2014 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
Drogaria Conceição	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
Pharmacia Alquimia	SÃO JUDAS Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
Drogaria Weleda	MORUMBI/PIRACICAMIRIM Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
Drogal Paulista	PAULISTA/PAULICÉIA Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882
Drogaria Jaraguá	JARAGUÁ Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
Farmavida	SÃO DIMAS Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-11





## GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

Objeto: aquisição de motocicletas 0 km.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Aversa Motos Ltda	01.

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Silas Romualdo  
Comandante da Guarda Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2013

Fornecimento parcelado de sacos de lixo, durante o exercício de 2014

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	Lote
Rodrigo Tonelotto - EPP	01
Okplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda ME	02

Piracicaba, 14 de maio de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretario Municipal de Saúde

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA. – CNPJ nº 02.363.619/0001-96 (SEMUTTRAN)

Proc. Adm.: nº 166.792/2013.

Licitação: Concorrência nº 20/2013.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito para implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica e defensas metálicas no Município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Valor: R\$ 4.186.315,10 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e dez centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/05/2014.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014 - PROCESSO N.º 2054/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de álcool etílico hidratado combustível (AEHC), gasolina comum tipo "C" e óleo diesel comum automotivo, conforme regulamento vigente da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a serem depositados nos tanques de combustíveis de propriedade do SEMAE. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/06/2014 às 8h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014 - PROCESSO N.º 2055/2014

Objeto: Contratação de posto revendedor de combustível para fornecimento e abastecimento dos caminhões e máquinas pertencentes à frota do SEMAE, lotados na Regional Paulicéia, com aproximadamente 9.000 (nove mil) litros de óleo diesel comum, automotivo. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/06/2014 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2014 - PROCESSO N.º 2056/2014

Objeto: Contratação de posto revendedor de combustível, para fornecimento e abastecimento dos caminhões e máquinas pertencentes à frota do SEMAE, lotados na Regional Santa Terezinha, com aproximadamente 18.000 (dezoito mil) litros de óleo diesel comum, automotivo. Início da sessão pública: 04/06/2014 às 8h30min, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição dos editais: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (gratuita) ou no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO Nº.2013/00777

Aos 16 dias do mês de maio de 2014, venceu o prazo para pagamento das Notas Fiscais nº. 380/381 e 382, totalizando o valor de R\$ 820,38 (oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) da empresa FELIPE JOIA - ME., e não procedi ao pagamento no prazo do vencimento, pois foi bloqueado pelo fiscal do contrato devido ao não cumprimento de cláusulas contratuais. E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo  
Setor de Expediente e Escrituração

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, constituída através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 1904/2014

Piracicaba, 16 de maio de 2014.

Liliane Almeida Silva  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 18.801/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos no Conselho Tutelar I, conforme Boletim de Ocorrência nº 04/2013 – 7º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do dano material retratado no Boletim de Ocorrência nº 04/2013 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor/funcionário público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do dano em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

## PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 47/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE NOBREAK E GERADOR.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 03/06/2014 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 03/06/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio  
Pregoeira Oficial

COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 39/2014 (Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para instalação de nobreak e gerador), foi julgado FRACASSADO pela Pregoeira e Equipe de apoio por ter sido deserto.

Piracicaba, 20 de Maio de 2014.

João Manoel dos Santos  
Presidente

COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 41/2014 (Fornecimento parcelado de produtos de limpeza), foi julgado FRACASSADO pela Pregoeira e Equipe de apoio por ter sido deserto.

Piracicaba, 20 de Maio de 2014.

João Manoel dos Santos  
Presidente

## CENTRO COMUNITÁRIO MONTE ALEGRE

Declaração de Utilidade Pública Pela Câmara Municipal de Piracicaba. Lei nº 4.040 de 02 Abril de 1996.

CNPJ 96.508.841/0001-83

Av. Comendador Pedro Morganti, 155 – Monte Alegre – Piracicaba – SP  
CEP 13415-0000

Piracicaba, 19 de Maio de 2014

Assunto: Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social, são convocados para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 01 de Junho de 2014 das 09 horas às 12 horas em sua sede social, os associados da associação denominada Centro Comunitário Monte Alegre deverão comparecerem para discutirem e deliberarem a ordem do dia:

Eleição de diretoria;

Posse de membros eleitos;

Entre outros.

Jean William Pereira  
Presidente

## EXTRAVIOS

A empresa LACOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, localizada na cidade de Piracicaba/SP à Travessa Antonio Pescarim, 44 – Bairro Algodal, CNPJ 08.044.116/0001-34 – Inscrição Municipal 959/06, comunica que foi extraviado o talonário de Prestação de Serviços do nº 001 a 100 – Série 5-A, ambos preenchidos parcialmente.

# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

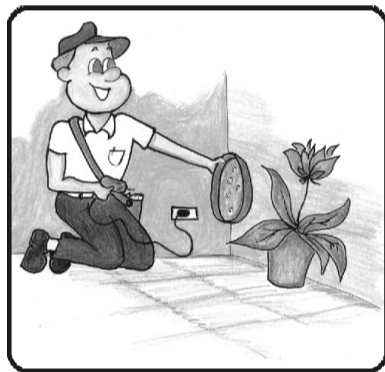
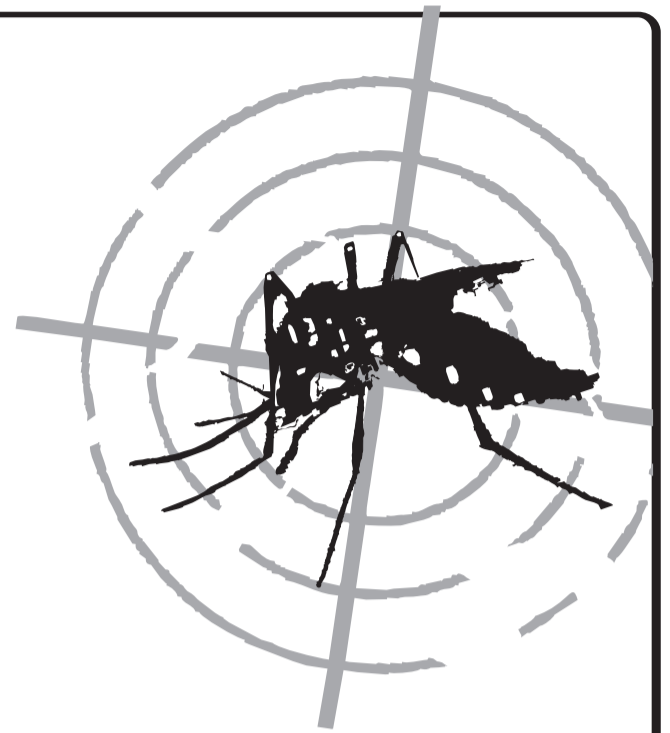
Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



# DENGUE

Um problema de todos nós!



## Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



## Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



## Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



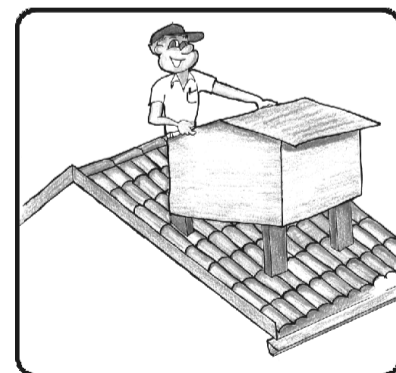
## Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



## Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



## Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).